

**EXTRATO DA DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO**

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO: Nº 181/2010  
 PROCESSO: Nº 2010 3845 00319  
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura  
 CONVENIENTE: Município de Talismã - TO  
 OBJETO: Pavimentação em bloquetes.  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 655.951,60  
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2006  
 DATA DA DENÚNCIA: 03/09/2013

**EXTRATO DA DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO**

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO: Nº 206/2010  
 PROCESSO: Nº 2010 3845 00434  
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura  
 CONVENIENTE: Município de Riachinho - TO  
 OBJETO: Pavimentação urbana em bloquetes de 12.300,00m e a construção de 3.994,00m de meio fio.  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 668.465,03  
 DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010  
 DATA DA DENÚNCIA: 03/09/2013

**EXTRATO DA DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO**

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO: Nº 220/2010  
 PROCESSO: Nº 2010 3700 00245  
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura  
 CONVENIENTE: Município de Chapada de Areia - TO  
 OBJETO: Construção de uma praça pública.  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00  
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2006  
 DATA DA DENÚNCIA: 03/09/2013

**EXTRATO DA DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO**

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO: Nº 229/2010  
 PROCESSO: Nº 2010 3700 00082  
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura  
 CONVENIENTE: Federação de Futebol Sete Society  
 OBJETO: Construção de 60m de RDR-AT 13,8KV com um posto de transformação de 30KVA.  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 10.488,16  
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2010  
 DATA DA DENÚNCIA: 03/09/2013

**EXTRATO DA DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO**

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO: Nº 259/2010  
 PROCESSO: Nº 2010 3845 00829  
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura  
 CONVENIENTE: Município de Recursolândia - TO  
 OBJETO: Pavimentação em bloquetes de 12.010 M2 e 3.584,00 metros linhas de meio fio nas ruas do Município.  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 671.239,77  
 DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010  
 DATA DA DENÚNCIA: 03/09/2013

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Segundo Aditamento ao Contrato nº 012/2012.  
 Contratante: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.  
 Interviente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.  
 Contratada: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Objeto: Alteração do valor do Contrato em epígrafe, referente à reforma e adequação do prédio da Delegacia Regional de Polícia, em Miracema do Tocantins, no Estado do Tocantins, referente ao lote 02 da Tomada de Preços nº 019/2011.  
 Processo nº 2013/3700/000300.  
 Valor: 148.487,47 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).  
 Funcional Programática: 31010.06.181.1020.1253, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 01.00.  
 Data da assinatura: 29 de agosto de 2013.  
 Signatários: José Eliú de Andrada Jurubeba - Representante da Contratante.  
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interviente.  
 José Masolene Lopes Leão - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO****RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 41, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a homologação de Entidade Ambientalista no CEATO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e

Considerando, o disposto na Resolução COEMA nº 26/2011, que instituiu o Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO, e seu art. 5º que define que a homologação do cadastro das entidades ocorrerá por meio de Resolução;

Considerando, a importância do papel que as entidades ambientalistas desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação ou implementação de políticas públicas voltadas para o meio ambiente;

Considerando, que apenas as entidades ambientalistas regularmente inscritas no CEATO serão consideradas aptas a votar e serem votadas nos processos eleitorais relacionados ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA;

Considerando, que os Fundos Estaduais, do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

Considerando, a necessidade de obedecer ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a inscrição do INSTITUTO ECOLÓGICA PALMAS no Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO.

Art. 2º O registro do cadastro perante o CEATO terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. A entidade cadastrada deverá solicitar seu recadastramento antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, mediante apresentação da documentação exigida no art. 3º da Resolução COEMA nº 26/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN BARBIERO  
Presidente**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

**PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 448, em 13 de março de 2013, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.